



O PAPEL DO PSICÓLOGO NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A IMPORTÂNCIA DO VÍNCULO

GIOVANA VIEIRA LEMOS MONTEBLANCO; TAILA CAROLINA DENARDI;
MAKELY FERREIRA RODRIGUES

RESUMO

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida provisória e excepcional que busca proteger e fortalecer os vínculos familiares e sociais de crianças e adolescentes, com foco em práticas que priorizem a preservação dos vínculos familiares e sociais. Antigamente, este era marcado pelo isolamento e pela exclusão, sem ter um olhar apurado para as necessidades individuais desse público. Foi com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que se teve uma mudança no modelo de acolhimento e o mesmo passou a visar a proteção integral e a reintegração familiar. A pesquisa utilizou como metodologia a revisão de literatura, com levantamento de artigos sobre acolhimento institucional, psicologia e formação de vínculos comunitários. Os resultados destacam a importância do suporte emocional no acolhimento, focando no papel do psicólogo no fortalecimento das relações sociais, considerando o contexto do indivíduo, com seus elementos sociais, políticos e econômicos. Entende-se que a ruptura de vínculos familiares impõe o estabelecimento de novas referências e novos modelos a serem seguidos, sendo necessário, em momentos, que os profissionais da instituição ocupem esse espaço e se tornem figuras de referência. Apesar dos avanços, ainda há desafios relacionados à massificação institucional, que limita a expressão da singularidade dos acolhidos e desconsidera seus contextos socioculturais. Conclui-se que o psicólogo deve adotar práticas integradoras, que promovam a elaboração emocional e a inserção social, ampliando os referenciais para a atuação nessa área. O estudo ressalta a necessidade de olhar crítico e contínuo sobre as práticas de acolhimento, visando aprimorar a proteção integral e garantir o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Afeto; Psicologia; Subjetividade; Institucionalização; Direitos

1 INTRODUÇÃO

A construção dos significados da infância e da adolescência é marcada por atravessamentos políticos e culturais que situam, na história, os lugares ocupados por esta população. É recente a ideia de que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, e a origem das políticas que visam a defesa destes direitos é marcada pelo controle Estatal sobre estes indivíduos e pela criação de um modelo de assistência baseado fundamentalmente na institucionalização, vista como forma de proteção social (Ministério da Saúde, 2014). Entretanto, em um primeiro momento, a busca pela segurança dos jovens enquanto justificativa para a institucionalização mascarava a realidade: ao primar pelo controle e pela proteção das crianças e adolescentes, suas necessidades eram escanteadas e criava-se uma lógica de isolamento dos “desviantes”, referindo-se à população de classe mais baixa, autores de atos infracionais e até mesmo sujeitos com deficiências e transtornos mentais (Ministério da Saúde, 2014).

Desta forma, a compreensão sobre os processos de institucionalização foram marcados pela ideia de segregação e isolamento, na tentativa de encobrir os problemas existentes, falhando em solucioná-los. Contudo, em 13 de julho de 1990 foi sancionada a lei nº 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conferindo à criança e ao adolescente, em seu 15º artigo, o direito “à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Brasil, 1990)”.

Assim, enquanto sujeitos de direitos, compreende-se que sua proteção deve abranger a manutenção dos seus direitos fundamentais, estabelecendo medidas para os casos em que estes forem violados. Nesta perspectiva, o ECA estabelece o acolhimento institucional como mecanismo legal de proteção das crianças e adolescentes, desde que se caracterize como uma medida provisória e excepcional, visando a “proteção integral da criança e adolescente, garantindo seus direitos e proporcionando, dentro das limitações estatais, o necessário para o bom desenvolvimento deste grupo (Silva Palmeira, 2023)”, de forma a contrapor as vertentes dos processos de institucionalização, que não prezava pelos direitos desta população e não reconhecia suas necessidades, pautando as experiências atuais de auxílio aos jovens na construção de vínculos comunitários que levam ao pertencimento.

Portanto, ao considerar-se os processos históricos de (des)estruturação dos processos de institucionalização de crianças e adolescentes, percebe-se a necessidade de voltar-se às práticas institucionais com olhares atentos e críticos, de forma a distanciar-se das formas excludentes de garantir proteção e assistência. Por conseguinte, visto que a proteção dos direitos ocorre de forma integral, surge o interesse sobre o campo dos afetos e do mundo subjetivo como parte constituinte do mundo das crianças e adolescentes, objetivando-se compreender o papel do profissional da psicologia frente ao acolhimento institucional e frente à construção/manutenção de vínculos.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Para a realização da presente pesquisa, utilizou-se como método a revisão de literatura. Este tipo de revisão tem como objetivo revisar o conhecimento existente acerca de um determinado assunto, para que se chegue a conclusões sobre este. Dessa maneira, na busca pelos conteúdos, não se buscou esgotar todas as fontes de informação. As pesquisas foram realizadas através do *Google*, através das palavras-chaves “acolhimento institucional”, “Psicologia e acolhimento institucional” e “convivência e vínculos comunitários”. Selecionou-se, entre os resultados, os artigos científicos mais relevantes para os objetivos da pesquisa. Em primeiro momento, buscou-se compreender o que é acolhimento institucional e, em seguida, qual o papel da psicologia neste contexto. Por fim, realizou-se pesquisa acerca do papel da formação/manutenção de vínculos nos acolhimentos institucionais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A priori, para compreender como se constitui o acolhimento institucional na atualidade, faz-se necessário pontuar que, ao assegurar no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a proteção integral dos direitos dessa população, tornou-se uma demanda a reformulação das instituições que visam ao acolhimento (Silva Palmeira, 2023). Isto porque estes espaços ocuparam, por muito tempo, um papel de distanciar o sujeito de sua comunidade e de sua família, de forma que seus vínculos tornavam-se fragilizados. Atualmente, os serviços de acolhimento institucional constituem-se como medidas protetivas de determinação judicial, quando há violação de direitos ou impossibilidade de cuidados por parte da família (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023).

Conforme a Lei nº 8069, em seu art. 101º, inciso 1º, as medidas de acolhimento institucional e familiar têm caráter excepcional e provisório, constituindo-se como uma

ferramenta para a reintegração familiar e, quando esta não é possível, para colocação em família substituta (Brasil, 1990). Isto posto, pode-se concluir que as medidas que visam acolher os jovens não são mais caracterizadas pelo rompimento do vínculo, mas o priorizam, na medida em que define-se a convivência familiar como um direito das crianças e dos adolescentes, estando a intervenção estatal voltada, de forma prioritária, à orientação, apoio e promoção social da família natural (Lei nº 12.010/2009).

Na busca pela garantia de proteção integral às crianças e aos adolescentes, compreende-se a importância de ir além das tarefas operacionais que buscam suprir as necessidades mais básicas deste público, reiterando-se a importância de proporcionar um ambiente de apoio afetivo e acolhedor (Antoni & Koller, 2001 apud Silva et al., 2015). Neste contexto, o psicólogo atua oferecendo este suporte afetivo que, para Zozzoli (2011 apud Ministério do Desenvolvimento Social, 2017), é imprescindível para que situações de conflito sejam modificadas, visto que para o autor:

Somente quando se entra em contato com o que há de mais singular da vida social e coletiva (os afetos) é que se promove uma transformação social. Estudar a afetividade se justifica porque ela revela como o sujeito é afetado nas relações sociais e se isso aumenta ou diminui sua potência de agir (Zozzoli, 2011 apud Ministério do Desenvolvimento Social, 2017).

Entretanto, Bento (2010 apud Silva et al., 2015) afirma que a expressão da singularidade em instituições de acolhimento se torna difícil visto que “a massificação institucional tende a desconsiderar a herança sóciohistórica que traz a possibilidade de pertencimento social (Silva et al., 2015)”. Assim, o psicólogo que atua frente ao suporte emocional deve considerar que os afetos não são propriedades individuais, mas “decorrentes das relações sociais, políticas e econômicas estabelecidas num dado momento histórico (Ministério do Desenvolvimento Social, 2017)”, de forma que, ao considerar o sujeito frente a todas as suas relações, o psicólogo seja capaz de permitir a expressão do produto singular de todas estas interações, permitindo a emergência das emoções e sua elaboração.

Além disto, a importância dos vínculos e relações, para além de suas interações com os afetos, reside na influência do meio e dos processos de sociabilização, visto que o sujeito se constitui no contato com o outro e usa destas relações para compreender o mundo (Ministério do Desenvolvimento Social, 2017). Quando há uma ruptura brusca nos vínculos familiares, o mundo social da criança e do adolescente se expande, utilizando-se de novas referências e modelos (Silva et al., 2015). Assim, a relação entre jovens e trabalhadores da instituição torna-se importante, pois estes adultos também assumirão os papéis de orientação e proteção, de forma que o Psicólogo torna-se não apenas um mediador entre sujeito-família-comunidade, mas torna-se, ele mesmo, uma referência do círculo social da criança e adolescente.

4 CONCLUSÃO

A partir do conteúdo pesquisado, percebe-se que o acolhimento institucional atua com foco na preservação e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais de crianças e adolescentes institucionalizadas, se alinhando com o princípio da proteção integral do ECA. Com isso, destaca-se o caráter excepcional e provisório dessas medidas, que objetivam a reintegração da criança e adolescente com a família e, quando não há possibilidade, proporcionar uma alternativa viável.

Por fim, conclui-se que o papel do psicólogo é de extrema importância neste cenário, para que as crianças e adolescentes tenham um ambiente acolhedor e afetivo, construindo assim uma melhor elaboração emocional e vinculação, bem como sua ressignificação. Ainda que, se tenha tido avanços significativos, a massificação institucional ainda representa um

desafio que limita a expressão da singularidade dos acolhidos e não considera seu contexto sociocultural. Por isso, é necessário que o psicólogo considere o indivíduo em sua totalidade, com a promoção de ações que auxiliem na sua inserção social. Ademais, percebe-se a importância de continuar estudando sobre a prática do psicólogo nesta perspectiva, para continuar ampliando os referenciais para atuação na referida área.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei 12010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 03 ago. 2009.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento social. Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2017.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens. Presidência da República, 2019.

NUNES E SILVA PALMEIRA, G. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes e seus desafios. Caderno de Direito da Criança e do Adolescente, [S. l.], v. 5, 2023.

SILVA, C. D. L.; DENARDI, R. C.; BECKER, A. P. S.; DELVAN, J. S. A Psicologia nos serviços de acolhimento institucional e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João del-Rei, v.10, n. 1, p. 55-56, jun. 2015.